

LEI Nº 1.152 DE 18 DE SETEMBRO 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Certifico que foi publicado no quadro
de avisos da PMC pela Assessoria de
Comunicação.

Em 18.09.2023

EMENTA: "Dispõe sobre a
denominação da Estrada que
dá acesso a comunidade de
Jararaca, e dá outras
providências.

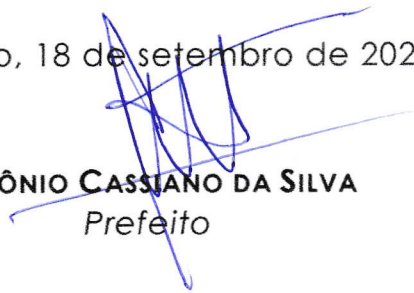
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA MARIA AUXILIADORA MELO DA FONSECA, a Estrada que dá acesso a comunidade de Jararaca, conhecida como Estrada de Jararaca.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Condado, 18 de setembro de 2023.



ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

